



**POSITIVE VENTURES DIF I FEEDER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR  
CNPJ/ME Nº. 45.598.421/0001-02**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

Prezados(as) Senhores(as),

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, 234, Pinheiros, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.313.996/0001-50 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **POSITIVE VENTURES DIF I FEEDER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.598.421/0001-02 (“Fundo”), convoca os cotistas do Fundo (“Cotistas”) a se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2023, às 11 horas, na sede da Administradora (“Assembleia”), a qual terá como ordem do dia deliberar sobre:

- (i) alteração e consolidação do regulamento vigente do Fundo (“Regulamento”), conforme versão marcada, disponibilizada aos cotistas, por e-mail, quando do envio da presente convocação, com o intuito de:
  - (a) modificar a razão social do fundo de POSITIVE VENTURES DIF I FEEDER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR para POSITIVE VENTURES DIF II FEEDER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR;
  - (b) atualizar os dados cadastrais da Administradora, quais sejam a sua razão social de PARATY CAPITAL LTDA. para TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA; o seu endereço de Rua dos Pinheiros, 870, 13º andar, Conjunto 133, Pinheiros, São Paulo/SP para Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, e 234, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 05422-001, e o seu endereço eletrônico para [www.tmf-group.com](http://www.tmf-group.com);
- (ii) aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 30 de abril de 2023;
- (iii) autorização ao Administrador a tomar as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da ordem do dia, incluindo a alteração e consolidação do Regulamento no que for pertinente, conforme deliberação dos cotistas.

Terão qualidade para comparecer à Assembleia, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que o endereço eletrônico do Cotista remetente seja previamente cadastrado pelo respectivo Cotista na base de dados da Administradora e encaminhada para o endereço eletrônico: [juridico@tmf-group.com](mailto:juridico@tmf-group.com), desde que recebida pela Administradora até o dia útil anterior à data da Assembleia referida acima.



A Administradora informa que poderá, a critério do Presidente da Mesa, e no melhor interesse dos Cotistas, suspender a Assembleia, devendo comunicar a todos os Cotistas a data e horário em que se dará continuidade da discussão do objeto da Ordem do Dia acima.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital.

Os termos e expressões iniciados em maiúsculas empregados no presente e de outra forma não definidos acima têm os respectivos significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 24 de outubro de 2023.

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.,**